



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA -  
SR/PF/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0687\_00026\_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (2) dois dia (s) do mês de julho, de (2021) dois mil e vinte e um, YANDRA FIGUEIREDO DUARTE, matrícula nº 15731, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **STEPHANIE MERVEUS**, filho (a) de (não informado) e Marie Ange Saint Fort, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 22/11/1989, sexo Feminino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº pp4418363, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 18/06/2021, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: ..... *Yandra Figueiredo* .....  
Agente de Polícia Federal.....  
AUTUADO (A) *Stephanie Merveus* .....  
Mat. 15731  
SRE/IJI/SC

TESTEMUNHAS:  
1 ..... Id .....  
2 ..... Id .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA -  
SR/PF/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0687\_00017\_2021

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (2) dois dia(s) do mês de Julho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante YANDRA FIGUEIREDO DUARTE, matrícula nº 15731, compareceu o visitante/imigrante **STEPHANIE MERVEUS**, filho (a) de (não informado) e MARIE ANGE SAINT FORT, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 22/11/1989, sexo Feminino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como **CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO**, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº PP4418363, tendo ingressado clandestinamente no país em 18/06/2021, por CORUMBÁ/MS, é **NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a)**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Yandra Figueiredo  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 15731  
SRE/IJI/SC

NOTIFICANTE: *YD* .....

NOTIFICADO (A): *Stephanie Merveus* .....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....